

# Estudo Técnico Preliminar 54/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 53115.031044/2024-36

## 2. Descrição da necessidade

Trata este Estudo Técnico Preliminar, na forma do artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, de planejamento da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, INTERNACIONAL E EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, para atender o MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo garantir a viabilidade técnica e servir como base para a elaboração do Termo de Referência destinado à contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para atender ao Ministério das Comunicações.

A contratação justifica-se pela necessidade do Ministério das Comunicações (MCom) de garantir transporte aéreo para seus servidores e colaboradores, visando à execução de atividades como fiscalização, capacitação, participação em congressos, conferências, reuniões técnicas, entre outras demandas institucionais.

Assim, torna-se essencial a contratação de uma empresa especializada em serviços contínuos de agenciamento de viagens, sem a necessidade de fornecimento de mão de obra exclusiva, para a emissão de seguro-viagem e passagens aéreas, tanto em voos domésticos quanto internacionais, atendendo às necessidades de deslocamento de servidores desta pasta.

A escolha pelo transporte aéreo se justifica pelos ganhos relacionados ao tempo despendido, à segurança do passageiro e ao custo-benefício resultante dessa modalidade de deslocamento.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇO DE DIÁRIAS E PASSAGENS	Lorena Vieira da Silva Santos

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação são os definidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015, que regula os procedimentos para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais e serviços correlatos, bem como os procedimentos administrativos internos para emissão de bilhetes de passagens aéreas a serviço pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Tendo em vista que tais serviços são caracterizados como de natureza contínua, esta contratação será realizada prevendo em sua vigência o prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A contratação pretendida possui quantitativo estimado de emissões, quando do surgimento da necessidade de deslocamentos dos servidores.

A Contratada deverá ser responsável por todos os itens que contemplam a prestação dos serviços e deverá manter, em caráter permanente e de forma ininterrupta, Central de Atendimento, por wpp, e-mail e/ou telefone, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

Para a execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar sistema eletrônico de cotação, fornecendo login e senha exclusivos, para conferência dos voos nacionais/internacionais disponíveis.

A modelagem de aquisição de passagens pela administração pública federal é amplamente atendida pelo mercado fornecedor, contendo grande quantidade de fornecedores, que possuem aptidão em atender aos requisitos especificados exigidos pela IN Nº 3, DE 2015.

Como critério de seleção do fornecedor, será exigido:

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**Registro ou inscrição da empresa junto a Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, em plena validade;**

**Certificado de credenciamento junto à International Air Transport Association - IATA.**

**Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Os demais procedimentos necessários à prestação dos serviços estarão detalhados no Termo de Referencia.

## 5. Levantamento de Mercado

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas na plataforma Painel de Preços, na forma do inciso I do artigo 5º da Instrução Normativa ME/SEGES nº 65, de 07 de julho de 2021, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Com o objetivo de identificar soluções disponíveis no mercado, foi realizado um levantamento de contratações efetuadas por órgãos e entidades públicas, bem como foram consultados certames licitatórios recentemente promovidos por órgãos da administração pública.

INSTRUMENTO	CELEBRAÇÃO	ÓRGÃO CONTRATANTE	OBJETO
PREGÃO 90014 /2024	09/12/2024	<i>Ministério do Desenvolvimento Social - MDS</i>	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, para emissões de voos domésticos e internacionais, destinados ao atendimento das necessidades de deslocamento de servidores, autoridades e colaboradores eventuais no desempenho das atividades institucionais do MDS.
PREGÃO 90006 /2024	02/10/2024	<i>Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)</i>	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, para emissões de voos domésticos e internacionais,

			destinados ao atendimento das necessidades de deslocamento de servidores, autoridades e colaboradores eventuais no desempenho das atividades institucionais do MDR.
PREGÃO 90002 /2024	04/07/2024	<i>Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)</i>	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, para emissões de voos domésticos e internacionais, destinados ao atendimento das necessidades de deslocamento de servidores, autoridades e colaboradores eventuais no desempenho das atividades institucionais do MJSP.
PREGÃO 90002 /2024	18/07/2024	<i>Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS)</i>	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, para emissões de voos domésticos e internacionais, destinados ao atendimento das necessidades de deslocamento de servidores, autoridades e colaboradores eventuais no desempenho das atividades institucionais do MTPS.
PREGÃO 90004 /2024	10/07/2024	<i>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</i>	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, para emissões de voos domésticos e internacionais, destinados ao atendimento das necessidades de deslocamento de servidores, autoridades e colaboradores eventuais no desempenho das atividades institucionais do MCTI.
PREGÃO 90001 /2024	23/02/2024	<i>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MD)</i>	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, para emissões de voos domésticos e internacionais, destinados ao atendimento das necessidades de deslocamento de servidores, autoridades e colaboradores eventuais no desempenho das atividades institucionais do MD.

Nos pregões pesquisados, a solução utilizada foi a de prestação de serviços por demanda, pois, embora a Administração planeje previamente as viagens oficiais, estas estão sujeitas a alterações conforme a agenda das autoridades ministeriais e as mudanças no cenário político-econômico. Embora as necessidades de viagens possam variar, existe um padrão quanto à organização e logística exigidas, especialmente quando se considera a realidade dos diferentes órgãos públicos. Esse padrão pode ser observado nas contratações realizadas nos últimos anos para serviços de agenciamento de viagens.

Considerando esse contexto, a solução a ser adotada é semelhante às demais encontradas, ou seja, a contratação, por demanda, de empresa especializada em agenciamento de viagens para atender às necessidades do Ministério.

Durante a fase de pesquisa de preços praticados em contratações da Administração Pública, verificou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço, por se tratar de serviço comum, cujas especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente, conforme estabelece o artigo 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133, de 2021.

Portanto, com base no levantamento de mercado, a solução escolhida é a que mais se alinha aos requisitos definidos e que promove maior competição, considerando economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

Outro aspecto relevante observado no levantamento de mercado foi a quantidade expressiva de empresas interessadas em participar das licitações, o que demonstra o amplo interesse do setor privado em oferecer serviços de agenciamento de viagens conforme as especificações requeridas. Dessa forma, a viabilidade dessa forma de contratação em relação ao mercado privado é claramente demonstrada.

## 6. Descrição da solução como um todo

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos prescritos no Termo de Referência.

Para perfeito entendimento da solução como um todo, são adotadas as seguintes definições:

1. **AGÊNCIA DE TURISMO** – empresa que tenha por objeto, exclusivamente, a prestação das atividades de turismo, classificando-se nas categorias de Agências de Viagens e Agências de Viagens e Turismo, conforme estabelecido na Lei nº 12.974/2014;
2. **AGENCIAMENTO DE VIAGEM** – serviço prestado por AGÊNCIA DE TURISMO, compreendendo a venda comissionada ou a intermediação remunerada na comercialização de BILHETE DE PASSAGEM e de SEGURO VIAGEM;
3. **BILHETE DE PASSAGEM** – documento fornecido pela companhia aérea, denominado usualmente como e-ticket, comprovando a contratação do serviço de transporte aéreo, contendo os dados do passageiro, os horários e o itinerário da viagem, o valor da TAXA DE EMBARQUE e as regras e o valor da TARIFA, podendo contemplar um ou mais TRECHOS da viagem;
4. **CODESHARE** – acordo de cooperação pelo qual uma companhia aérea comercializa BILHETE DE PASSAGEM para o transporte de passageiros em voos de outra companhia aérea;
5. **GDS – Global Distribution System**, sistema eletrônico utilizado para operação e gerenciamento de cotações, reserva, emissões, alterações, cancelamentos e reembolsos de passagens aéreas, intermediando o processo de compra e fornecimento entre as AGÊNCIAS DE TURISMO e as companhias aéreas;
6. **IATA – International Air Transport Association** ou Associação Internacional de Transportes Aéreos, organização internacional criada por um grupo de companhias aéreas com o objetivo de representá-las em todos os assuntos relacionados à aviação, inclusive no processo de intermediação da comercialização de passagens aéreas;
7. **LOCALIZADOR** – código alfanumérico emitido pelas companhias aéreas e constante no BILHETE DE PASSAGEM pelo qual se identifica os dados da viagem, tais como código do voo, cidades de origem e destino, datas e tipo de TARIFA;
8. **NO-SHOW** – não comparecimento de passageiro no momento do embarque para o voo;
9. **PCDP** – Proposta de Concessão de Diárias e Passagens cadastrada no SCDP, onde constam os dados do passageiro, as informações do deslocamento, os documentos comprobatórios da demanda e os dados financeiros;
10. **SCDP** – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, é o sistema de uso obrigatório pelos ÓRGÃOS e ENTIDADES, inclusive autarquias e fundações, para a concessão, registro, acompanhamento e controle de diárias e passagens;
11. **SEGURO VIAGEM** – seguro que objetiva a garantia de pagamento ao passageiro de indenização, quando da ocorrência de riscos previstos e cobertos durante a viagem internacional, nos termos das condições gerais e especiais contratadas;
12. **TARIFA** – valor único cobrado pela companhia aérea, em decorrência da prestação do serviço de transporte aéreo de passageiros, de acordo com itinerário determinado pelo adquirente;
13. **TAXA DE EMBARQUE** – tarifa aeroportuária cobrada do passageiro, por intermédio das companhias aéreas;
14. **TOUR CODE** – código fornecido pelas companhias aéreas que identifica o comprador, as condições comerciais e benefícios concedidos na aquisição de BILHETE DE PASSAGEM;
15. **TRECHO** – compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões, escalas ou ser utilizada mais de uma companhia aérea;
16. **VOO DOMÉSTICO** – rota regular de transporte aéreo de passageiros, de companhias aéreas brasileiras, com cidades de origem, intermediárias e de destino localizadas em território brasileiro;

**17. VOO INTERNACIONAL** – rota regular de transporte aéreo de passageiros, mantido por companhias aéreas brasileiras ou estrangeiras, com cidades de origem e/ou intermediárias e/ou de destino localizadas em país diferente do Brasil.

**18. EMISSÃO:** os serviços de emissão compreendem a pesquisa, a reserva e a marcação de voos, a emissão de bilhetes, a marcação de assentos, a emissão do seguro de assistência em viagem internacional, alterações dos bilhetes (cancelamentos, remarcações e reproveitamentos) e reembolso.

**19. REMARCAÇÃO:** compreende alteração de datas, trechos e/ou horários de voos.

**20. CANCELAMENTO:** compreende a solicitação de desistência de utilização de bilhete emitido, gerando ou não valores de reembolso, gerando ou não multa pela companhia aérea, conforme as regras vigentes das mesmas.

**21. DEMANDA URGENTE:** solicitações de cotação, emissão e remarcação de BILHETE de PASSAGEM de VOOS DOMÉSTICOS, de VOOS INTERNACIONAIS e de SEGURO cuja viagem inicie em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação.

Segue abaixo quadro com a descrição dos itens a serem contratados e o que cada um compreende:

GRUPO	Item	Título do Item	Descrição do Serviço
1	1	Emissão de bilhetes de passagem - VOOS DOMÉSTICOS	Assessoria, cotação, reserva e emissão
	2	Emissão de bilhetes de passagem - VOOS INTERNACIONAIS	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem
	3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - VOOS DOMÉSTICOS e VOOS INTERNACIONAIS	Alteração, cancelamento e reembolso
	4	Repasso - VOOS DOMÉSTICOS	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos
	5	Repasso - VOOS INTERNACIONAIS	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos
	6	Repasso - Seguro Viagem	Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados

A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, contas e/ou autorizações para emitir BILHETE DE PASSAGEM nas seguintes companhias aéreas, no mínimo: LATAM, GOL, AVIANCA, AZUL, PASSAREDO, ANGOLA AIRLINES, AMERICAN AIRLINES, TAP, AIR EUROPA, AIR FRANCE, DELTA AIRLINES, BOLIVIANA DE AVIACIÓN, COPA AIRLINES, LUFTHANSA, EMIRATES, AEROLINEAS ARGENTINAS, SOUTH AFRICA, UNITED

AIRLINES, QATAR AIRWAYS, LAN, AIR CHINA, ALITALIA, AEROMEXICO, AIR CANADA, BRITISH AIRWAYS, ETIHAD AIRWAYS, SWISS, TURKISH AIRLINE, AUSTRAL LÍNEAS AÉREAS, COMPAGNIE NATIONAL ROYAL AIR MAROC, CONDOR FLUGDIENST GMBH, CUBANA DE AVIACION S/A, EDELWEISS AIR A.G, EMPRESA DE TRANSPORTES AEREOS DE CABO VERDE TACV S/A, ETHIOPIAN AIRLINES ENTERPRISE, ETIHAD AIRWAYS, FLAYWAYS LINHAS AÉREAS LTDA, IBÉRIA LÍNEAS AÉREAS, INSEL AIR INTERNATIONAL B.V, KLM ROYAL DUTCH AIRLINES, LACSA, MERIDIANA FLY S.P.A, SURINAM AIRWAYS LTDA, TAME LÍNEA AÉREA DEL ECUADOR, TACA PERU, TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES.

As solicitações de serviços serão registradas no SCDP pela UNIDADE SOLICITANTE e direcionadas à CONTRATADA, que acessará perfil exclusivo para visualizá-las e atendê-las, ou receberá a informação por e-mail.

Para recepção das solicitações registradas no SCDP, a CONTRATADA receberá login e senha de acesso a módulo específico do sistema, possibilitando a visualização das solicitações pendentes.

Após a reserva e/ou emissão, os dados do bilhete de passagem deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à Unidade Solicitante, pelo SCDP ou por e-mail (quando solicitado via- email)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.

A CONTRATADA deverá, em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato, disponibilizar ao Ministério das Comunicações relação contendo as informações necessárias para a solicitação de serviços por e-mail, telefone e wpp.

A CONTRATANTE deverá, em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato, disponibilizar à CONTRATADA relação contendo as seguintes informações dos colaboradores autorizados a solicitar serviços por e-mail ou telefone:

Nome;

Unidade;

Data de nascimento;

Número do CPF;

Contato telefônico.

Cotação: a cotação para emissão de bilhete de passagem realizada pela CONTRATADA deverá refletir com exatidão as informações atualizadas de todos os voos disponíveis nas datas solicitadas, consideradas inclusive as promoções tarifárias vigentes.

Devem ser observadas, sempre que possível, as opções de ida e volta pela mesma companhia aérea, visto que esta condição pode oferecer menores valores de tarifas.

O pedido de cotação enviado à CONTRATADA via e-mail deverá conter, no mínimo 5 (cinco) opções distintas, quando possível;

1. Priorizar voos diretos ou, o menor tempo de duração;
2. Priorizar ida e volta na mesma companhia aérea;
3. Quantidade menor de duração das escalas/conexões, se houver;
4. Datas e horários do voo e aeroportos utilizados;
5. regra tarifária;
6. Valor da tarifa;
7. Valor da taxa de embarque.

Para cotação de seguro viagem deverá conter no mínimo 3 (três) opções, ordenado da seguinte forma: do mais econômico para o de maior valor;

Emissão: As emissões deverão acontecer no prazo máximo de:

I - 1h (uma hora) para passagem nacional;

II - 2h (duas horas) para passagem internacional;

III - 2h (duas horas) para seguro viagem

Esse tempo poderá ser reduzido pela metade, caso a CONTRATANTE solicite urgência.

Será devido à CONTRATADA apenas o valor de repasse referente ao prêmio do SEGURO VIAGEM quando este for emitido juntamente com o BILHETE DE PASSAGEM INTERNACIONAL não podendo, neste caso, a CONTRATADA cobrar remuneração adicional pela prestação deste serviço.

A CONTRATADA deverá gerar relatório mensal de todos os seguros viagens e bilhetes de passagem emitidos, cancelados, alterados, ou reembolsados, que deverá ser encaminhado juntamente ao faturamento mensal dos serviços. O relatório também deverá ser disponibilizado sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado, foi elaborado com base nas emissões de passagens e apólices de seguro viagem realizadas no exercício de 2023 e 2024, considerando o Contrato nº 83/2021 (8589345) e a Compra Direta, servindo como referência para o cálculo das quantidades estimadas na presente contratação.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	1.133
	2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	109
	3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	32
	4	Repasse - voos domésticos	1.133
	5	Repasse - voos internacionais	109
	6	Repasse - seguro viagem	100

A inclusão do quantitativo referente à Compra Direta foi aplicada exclusivamente aos voos domésticos. Essa medida justifica-se pela necessidade de antecipar possíveis interrupções ou descontinuidades nos serviços, garantindo que o quantitativo estimado seja suficiente para atender às demandas do órgão.

Os quantitativos informados são estimativas, com vistas a servir de parâmetro para as propostas a serem ofertadas, não gerando, em nenhuma hipótese, a obrigatoriedade de solicitação de todos os quantitativos mencionados.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.640.817,24

A estimativa de preços para os serviços a serem contratados é de **R\$ 2.640.817,24** (Dois milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

É importante destacar que, para os itens de agenciamento será adotado o critério do menor preço ofertado pelas agências de turismo, sendo que os itens referentes aos repasses de recursos para companhias aéreas, resultantes da venda dos bilhetes, não serão objeto de lances.

Dessa forma, para definir os valores dos itens de repasse que mais se aproximam das reais necessidades do órgão, foram utilizadas as informações dos contratos mencionados no "Levantamento de Mercado", que encontram-se disponibilizados no **Mapa Comparativo de Preços** (12215567), como base para o cálculo dos valores para o serviço de agenciamento de viagens. Quanto ao quantitativo, foi utilizado como referência o **Contrato nº 83/2021** - (8589345), complementado pelas emissões realizadas pela compra direta, para totalizar a quantidade de bilhetes emitidos para voos domésticos, conforme demonstrado na tabela a seguir.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	1.133	R\$ 0,0001	R\$ 0,1133
	2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	109	R\$ 0,0001	R\$ 0,0109
	3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	32	R\$ 0,0001	R\$ 0,0032
	4	Repasso - voos domésticos	1.133	R\$ 1.609,86	R\$ 1.823.971,38
	5	Repasso - voos internacionais	109	R\$ 7.143,97	R\$ 778.692,73
	6	Repasso - seguro viagem	100	R\$ 381,53	R\$ 38.153,000
	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 2.640.817,24</b>

Por tratar-se de meras projeções, as quantidades não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro para o Ministério das Comunicações, os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, não gerando, sob qualquer aspecto, obrigação do pagamento de seus respectivos valores.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme inciso II do art. 47 da Lei n 14.133, de 2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O disposto, no entanto, não se aplica a presente demanda, por questões eminentemente operacionais, sendo necessário o agrupamento dos itens. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com os itens agrupados em um único grupo, composto de itens referentes aos repasses dos valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos, internacionais, seguro viagem e serviços correlatos.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação ocorre de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme Documento de Formalização da Demanda 05 /2025 (12432066), sob o número de contratação **410003-37/2025**.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o desempenho das atividades institucionais do Ministério das Comunicações, viabilizando o cumprimento de suas funções essenciais, como fiscalizações, e proporcionando a participação em reuniões técnicas, capacitações, congressos e conferências, essenciais para o aprimoramento contínuo das políticas públicas e da gestão ministerial. alem de:

### Economicidade e Racionalização de Custos:

Contratação por demanda, evitando gastos desnecessários e utilizando recursos públicos de forma eficiente.

### Otimização e Eficiência Operacional:

Simplificação do processo de planejamento e execução das viagens, com suporte especializado em todas as etapas.

Redução do tempo gasto com procedimentos burocráticos, permitindo que o MCOM foque em suas atividades finalísticas.

### Apoio à Implementação de Políticas Públicas:

Viabilização de deslocamentos estratégicos que promovem a divulgação e ampliação do alcance das políticas públicas na área de telecomunicações.

### Qualidade e Excelência na Prestação de Serviços:

Garantia de padrão de qualidade na organização e execução das viagens, assegurando eficiência e excelência nos serviços prestados.

### Transparência e Conformidade Legal:

Conformidade com as normas de licitação e contratação pública, assegurando transparência no uso dos recursos públicos.

Monitoramento e acompanhamento dos gastos com viagens, promovendo maior controle orçamentário.

### Responsabilidade Ambiental e Sustentabilidade:

Promoção do uso racional dos recursos disponíveis, com adoção de práticas sustentáveis no planejamento e execução das viagens.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra nenhuma providência adicional às que já foram implementadas no decorrer da execução do contrato atual.

Contudo, verifica-se a necessidade contínua de capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo que estejam devidamente preparados para acompanhar e supervisionar a fiel execução do instrumento contratual. Tal ação é fundamental para assegurar a efetiva implementação e monitoramento adequado do contrato, garantindo o cumprimento dos objetivos e requisitos estabelecidos pela Administração.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais não se aplicam tendo em vista a natureza do serviço a ser contratado. Todavia, a contratada deverá respeitar as normas e princípios ambientais, trabalhando sempre para minimizar ou mitigar efeitos de possíveis danos ao meio ambiente. Para tanto, a empresa deve se valer de tecnologias e materiais ecologicamente corretos e que prezam pela sustentabilidade.

Além disso, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atual Ministério da Economia, e no Decreto nº 7.746/2012 e adotar boas práticas de otimização de recursos e redução de desperdícios.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações juntadas aos autos deste processo, declaramos que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Ministério das Comunicações, assegurando o funcionamento das suas atividades finalísticas e o cumprimento das suas missões institucionais.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### DANIELLA CARVALHO ALCOFORADO

Chefe de Serviço de Diárias e Passagens



Assinou eletronicamente em 25/03/2025 às 11:44:28.

### MARLON LOPES E SILVA

Técnico de contabilidade



Assinou eletronicamente em 17/04/2025 às 15:03:13.

**JANAYNA NASCIMENTO SOBRINHO**

Analista técnico



*Assinou eletronicamente em 16/04/2025 às 13:41:57.*